CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 28 /2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 30/06/2022
N°. 332 Fl. 8
Oficial Legislativo

Institui a semana do som automotivo e carros rebaixados no âmbito do Município de São Francisco de Assis-RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituída a semana do Som Automotivo e Carros Rebaixados no âmbito do município de São Francisco de Assis, que será celebrado anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Parágrafo Único – O evento tem como objetivo fundamental o fomento do lazer e da economia gerada pelo setor.

Art. 2° O dia de que trata o Art. 1° desta Lei deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco de Assis.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A prática de som automotivo é relativamente comum aos jovens e adultos que investem tempo e recursos próprios no incremento de seus veículos. É uma modalidade que gera resultados econômicos importantes, afinal, a indústria continua produzindo equipamentos e componentes com essa finalidade.

Neste sentido, é imperativo que o Poder Legislativo Municipal atue para proteger de um lado o amplo direito da comunidade e, ao mesmo tempo, de outro lado, atue para garantir o direito de um grupo que faz parte dessa mesma comunidade, trabalhadores e pagadores de impostos. Não se trata aqui de liberação indiscriminada da prática do som automotivo, nem de permissão para que os adeptos possam ocupar espaços e logradouros públicos, bares e festas particulares, para exibir seus equipamentos na máxima potência de suas capacidades, causando transtornos e incômodos à comunidade.

O Projeto de Lei em questão pretende apenas garantir que os mesmos adeptos do som automotivo tenham a liberdade de organizar seus encontros de forma ordeira e legal, sem serem obrigados à clandestinidade marginal, em locais, dias e horários adequados. É função legislativa tratar os cidadãos com igualdade perante a lei. E, infelizmente, os adeptos do som automotivo estão descobertos pela legislação municipal, razão pela qual se requer a análise e aprovação do Projeto de Lei para que se encaminhe à sanção do Poder Executivo Municipal.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 29 de junho de 2022.

Vereador Nilo Santos
Bancada Progressista